



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 6207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza as Regionais de Proteção e Defesa Civil da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Decreto nº 1.242, de 20 de maio de 1977, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil, e tendo em vista o que consta no art. 2º da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as Regionais de Proteção e Defesa Civil (REDEC) como seções componentes dos órgãos de execução do CBMGO, com objetivo de atuar no apoio direto ao Comando de Operações de Defesa Civil nas ações locais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à gestão de riscos e desastres no Estado de Goiás.

§ 1º Constituem Regionais de Proteção e Defesa Civil (REDEC) do CBMGO as seguintes unidades relacionadas nesta portaria, observadas as respectivas áreas de atuação:

- I - 1º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goiânia - Setor Central;
- II - 2º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goiânia - Setor
Aeroviário;
- III - 3º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Anápolis;
- IV - 4º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Rio Verde;
- V - 5º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Luziânia;
- VI - 6º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Itumbiara;
- VII - 7º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Aparecida de Goiânia;
- VIII - 8º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goiânia - Parque
Amazônia;
- IX - 9º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Caldas Novas;
- X - 10º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Catalão;
- XI - 11º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Porangatu;

XII - 12º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goiás;
XIII - 13º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Jataí;
XIV - 14º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Senador Canedo;
XV - 15º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Trindade;
XVI - 16º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Mineiros;
XVII - 17º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Pirenópolis;
XVIII - 18º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goianésia;
XIX - 19º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Formosa;
XX - 20º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Águas Lindas de Goiás;
XXI - 22º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Jaraguá;
XXII - 23º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Planaltina;
XXIII - 24º BBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Valparaíso de Goiás;
XXIV - 1ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Minaçu;
XXV - 3ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Santa Helena de

Goiás;

XXVI - 4ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Silvânia;
XXVII - 5ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Palmeiras de Goiás;
XXVIII - 6ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Niquelândia;
XXIX - 7ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Inhumas;
XXX - 8ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Cristalina;
XXXI - 9ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Santo Antônio do

Descoberto

XXXII - 10ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Posse;
XXXIII - 11ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Uruaçu;
XXXIV - 12ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Morrinhos;
XXXV - 13ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Iporá;
XXXVI - 14ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Pires do Rio;
XXXVII - 15ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Quirinópolis;
XXXVIII - 16ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goiatuba;
XXXIX - 17ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Itaberaí;
XL - 18ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Ceres;
XLI - 19ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em São Luís de Montes

Belos;

XLII - 20ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Goianira;
XLIII - 21ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Nerópolis;
XLIV - 22ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em São Miguel do

Araguaia;

XLV - 23ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Ipameri;
XLVI - 25ª CIBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Bela Vista de Goiás;

e

XLVII - 1º PBM: Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO em Aruanã.

§ 2º Os comandantes das unidades elencadas no § 1º exercerão a função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO nas respectivas áreas de atuação.

§ 3º Os subcomandantes das unidades elencadas no § 1º exercerão a função de Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil do CBMGO nas respectivas áreas de atuação, cabendo-lhes auxiliar o Coordenador Regional no exercício de suas atribuições e substituí-lo em afastamentos, impedimentos ou ausências.

§ 4º Caberá ao Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil do CBMGO promover a publicação em ficha funcional da designação dos integrantes da respectiva REDEC.

§ 5º As atribuições das REDEC do CBMGO estão expressas em norma operacional pertinente sobre o assunto.

Art. 2º A área de atuação das Regionais de Proteção e Defesa Civil do CBMGO corresponderá à estabelecida à unidade contida em portaria específica sobre o tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim, revogando-se a Portaria nº 180, de 5 de abril de 2023 (46465932).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 30/09/2026, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96441477** e o código CRC **59B4E239**.



Referência: Processo nº 202600011006604



SEI 96441477